



Projetos visam evitar golpes e abusos econômicos contra idosos

Senado reúne três projetos sobre contratação de crédito para idosos

Três projetos de lei tramitam conjuntamente no Senado Federal para estabelecer regras na contratação de crédito por pessoas idosas. O PL 74/2023, do senador Paulo Paim (PT-RS), determina a assinatura física de idosos em contratos de operações de crédito firmados por meios eletrônico ou telefônico. O PL 5.085/2023, do senador Ciro Nogueira (PP-PI), prevê assinatura em meio físico para idosos economicamente hipossuficientes em contratos de crédito de qualquer espécie. Já o PL 5.396/2023, do senador Cleitinho (Republicanos-MG), estabelece que empréstimos consignados para idosos sejam contratados presencialmente, com apresentação oral de juros, encargos, Custo Efetivo Total, parcelas e prazo. Os três projetos estavam na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) até quinta-feira (20), dentro do prazo de emendas.

INSS abre 50 vagas para aposentados voltarem

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) abriu 50 vagas para servidores aposentados retornarem à ativa por meio da reversão da aposentadoria. São 10 postos para analistas de seguro social, de nível superior, e 40 para técnicos, de nível médio. Podem solicitar o retorno servidores estáveis com menos de 75 anos que tenham se aposentado voluntariamente a partir de 2021. A preferência considera atuação na concessão de benefícios, data da aposentadoria e tempo de serviço.

REPRODUÇÃO/SENADO FEDERAL



INSS ainda acumula filas para a concessão de benefícios

Força-tarefa contra aposentados fantasmas no RJ

A Força-Tarefa Previdenciária deflagrou na semana passada a Operação “Operatio Umbra” para investigar fraudes em benefícios pagos a pessoas inexistentes. Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão nos municípios do Rio de Janeiro e Armação dos Búzios. A investigação começou a partir da análise de dez benefícios suspeitos. Segundo a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, o prejuízo estimado aos cofres públicos é de aproximadamente R\$ 5 milhões. A ação foi realizada pela Polícia Federal, com apoio do Ministério da Previdência.

Crime hediondo para abandono de idosos

O deputado federal Prof. Reginaldo Veras (PV-DF) apresentou na Câmara o Projeto de Lei 5.120/2026, que inclui no rol de crimes hediondos o abandono de incapaz, incluindo crianças e idosos, quando resultar em lesão corporal grave ou morte. A proposta altera a Lei dos Crimes Hediondos e prevê tratamento penal mais rigoroso para os casos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 133 do Código Penal.

Empréstimo I

Um aposentado de 68 anos descobriu desconto mensal de R\$ 480 no benefício do INSS por um empréstimo consignado de R\$ 16 mil que afirma nunca ter contratado. O banco não apresentou contrato assinado nem biometria facial válida. A Justiça anulou a operação e determinou a devolução em dobro dos valores cobrados. O desconto reduzia sua renda.

Empréstimo II

Na decisão, a Justiça também fixou R\$ 15 mil por danos morais. O caso foi enquadrado no artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor, que prevê a restituição em dobro de valores cobrados indevidamente, com correção. A instituição financeira foi responsabilizada pela falta de comprovação da contratação e pelas falhas de segurança na operação.

13º aposentados I

O INSS informou que os aposentados e pensionistas que passaram a receber benefícios a partir de maio de 2026 terão o 13º salário pago em novembro. O abono será depositado entre 24 de novembro e 7 de dezembro, conforme o número final do cartão. A medida vale para benefícios que dão direito ao abono anual.

13º aposentados II

Aposentados, pensionistas e demais beneficiários que já recebiam seus benefícios até abril de 2026 receberam o 13º antecipadamente, entre abril e maio. Não têm direito ao abono os beneficiários do BPC/Loas. Benefícios temporários, como auxílio por incapacidade e salário-maternidade, por exemplo, têm cálculo proporcional.

Procon multa I

O Procon de Uberaba/MG aplicou mais de R\$ 24 mil em multas nesta semana por descontos não autorizados em benefícios do INSS. As penalidades atingem a Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA) e o Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (Cebap).

Procon multa II

As decisões foram motivadas por reclamações de aposentados que identificaram cobranças de contribuições em seus extratos desde 2024 sem terem solicitado os serviços. Segundo o Procon-MG, há dezenas de queixas semelhantes, e as entidades não apresentaram documentos que comprovassem a autorização dos descontos.



Proposta é de autoria dos deputados Eduardo e Lula da Fonte, ambos do PP-PE

Contribuição previdenciária zero para pessoas com câncer e TEA

Projeto inclui diabetes tipo 1, deficiência e responsáveis por pessoas com TEA

Por **Andre Souza**

Um projeto de lei apresentado na Câmara pelos deputados federais Eduardo da Fonte e Lula da Fonte (PP-PE) prevê alíquota de 0% na contribuição previdenciária para pessoas com câncer ou diabetes mellitus tipo 1, pessoas com deficiência e mães, pais ou responsáveis por pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

A proposta abrange segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), servidores ativos, aposentados e pensionistas dos regimes próprios da União, estados, Distrito Federal e municípios. Também inclui militares e pensionistas dos sistemas de proteção social dos estados e do Distrito Federal.

No RGPS, a alíquota zero seria aplicada à contribuição do segurado empregado, doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual e segurado facultativo enquadrado nas condições previstas. A redução não alteraria o cálculo da carência, do tempo de contribuição ou dos benefícios. A contribuição devida pelas empresas e empregadores permaneceria inalterada.

Para servidores públicos, a medida alcançaria a contribuição previdenciária ordinária, incluindo integrantes das polícias, agentes peniten-

ciários e agentes socioeducativos. Policiais militares, bombeiros militares, aposentados e pensionistas dos estados e do Distrito Federal também seriam incluídos.

A condição seria comprovada por laudo de serviço médico oficial ou documentação médica idônea. Nos casos de câncer, o direito não dependeria da existência de sintomas, recidiva ou continuidade do tratamento. O texto também dispensa comprovação periódica da doença.

Para compensar a renúncia de receita, o projeto prevê aumento da contribuição adicional de instituições financeiras de 2,5% para 3,5% e elevação de alíquotas de IRPJ e CSLL para segmentos do sistema financeiro e empresas de apostas de quota fixa. Também destina 3% da arrecadação das apostas para compensar a perda relacionada à alíquota zero.

SITUAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5106/2026 foi apresentado em 18 de agosto. O texto ainda precisa tramitar no Congresso. Se aprovado e sancionado, parte das medidas produzirá efeitos no quarto mês após a publicação e outra parcela a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.